LEI Nº 1926, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

***Súmula*:** Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município em crédito adicional especial até o limite de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) para dar atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social na reprogramação de dotação orçamentária dentro do Fundo Municipal de Assistência Social, ficando o orçamento desse fundo assim constituído:

0700 – Secretaria de Desenvolvimento Social.
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08243.0009.2.048 – Atividades a Cargo do Fundo de Assistência Social.
3350430000-1000 – Subvenção Social.....R$ 10.000,00
3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390390000-1000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
4490510000-1000 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
4490520000-1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Sub-Total R$ 27.000,00

0700 – Secretaria de Desenvolvimento Social.
0703 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
082430010.2.049 – Atividades a cargo de F.M.C.A.
3350430000-1000 – Subvenção Social.....R$ 10.000,00
3390300000-1000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3390330000-1000 – Passagem e Despesas c/ Locomoção.....R$ 5.000,00
3390390000-1000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4490520000-1000 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Sub-Total R$ 40.000,00
Total Geral R$ 67.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recurso o cancelamento total das seguintes dotações:

0700 – Secretaria de Desenvolvimento Social.
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social.
082430010.2.021 – Manutenção da Casa de Passagem.
3390300000-1000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3390390000-1000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

4490510000-1000 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4490520000-1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00
Sub-Total 27.000,00
802430010.2.023 – Fundo da Criança e do Adolescente
3190110000-1000 – Vencimento e Vantagens Fixa.....R$ 150.000,00
3190130000-1000 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3390300000-1000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3390330000-1000 – Passagem e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
3390390000-1000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
4490520000-1000 – Equipamento e Materiais Permanente.....R$ 5.000,00
Sub-Total R$ 40.000,00
Total Geral R$ 67.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Março de 2006

Miguel Batista
Prefeito Municipal